

Técnico Superior nas áreas de Diagnóstico e Terapêutica
PEDIDO DE DECLARAÇÃO AO ABRIGO DA DIRETIVA 2005/36/CE

Ao
Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16
Av. do Brasil nº 53
1700-063 Lisboa

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Nº de identificação Fiscal: _____

Nº de Identificação Civil/Passaporte: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone/Tlm: _____ Email*: _____

Habilitações literárias: _____

Profissão: _____

Nº de Cédula Profissional: _____

Vem por este meio, solicitar a V^a Ex^a que se digne certificar que a formação em _____, de que é detentor, cumpre os requisitos da

Diretiva 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005.

A referida declaração destina-se a (País) _____.

Junto anexos.

Pede deferimento.

Assinatura _____

Data: ___/___/_____

(* Se colocar o seu endereço electrónico, os contactos destes Serviços serão efetuados, prioritariamente, por esta via.

INFORMAÇÕES

1. Documentos a anexar ao requerimento:

- a) Fotocópia do diploma ou certificado de habilitações com nota e data de conclusão do curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal (NIF);
- d) Comprovativo de pagamento do emolumento associado ao pedido.

2. Emolumentos:

Pela emissão da declaração solicitada é devido o pagamento de verba emolumentar no valor de €5, acrescido do valor dos portes de correio no caso em que o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado. Os valores dos portes de correio a crescer, consoante o caso, são os seguintes:

Território nacional	€1,85
Para a Europa	€3,35
Para o resto do mundo	€3,50

3. Forma de pagamento:

- a) Transferência bancária para o seguinte NIB/IBAN, com a indicação do nome do requerente do pedido:

NIB:	0781 0112 0000 000840770
IBAN:	PT50 0781 0112 0000 000840770

O comprovativo de transferência deve acompanhar o respetivo requerimento.

Não são aceites pagamentos em numerário enviados por correio.

4. NOTA:

A emissão da declaração solicitada está dependente da posse de cédula profissional válida, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 320/99, de 11 de agosto.
